**PROCESSO N° 20260015043**

**Ato de Dispensa de Licitação.**
Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Cidade Ocidental – Goiás, neste ato denominado Gestor Municipal por meio de Decreto n° 371/2025 no uso de suas atribuições conferidas, e;

Considerando, a necessidade de contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios para a cozinha do Hospital Municipal de Cidade Ocidental/GO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Em atendimento às demandas desta Secretaria, informa-se que a despesa estimada está em conformidade com o limite estabelecido pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, que atualiza os valores de dispensa de licitação previstos no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE**:

Art. 1° Dispensar de processo licitatório a contratação de empresas**,** com fundamento legal no artigo 75, inciso II da Lei n°. 14.133/21.

Art. 2° Autoriza a despesa para a contratação que trata o artigo anterior**,** a conta do recurso Fundo Municipal de Saúde – conforme apresentada na Declaração de Dotação Orçamentária.

Publique-se e cientifique-se.

Cidade Ocidental – GO 09 de setembro de 2026.

**Alessandro Fernandes de Oliveira**
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 371/2025